



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 379, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 7.150.000,00(sete milhões cento e cinquenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	364.500,00	
Receita de Contribuições	190.000,00	
Receita Patrimonial	81.000,00	
Receita de Serviços	44.000,00	
Transferências Correntes	6.800.500,00	
Outras Receitas Correntes	107.750,00	7.587.750,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	240.000,00	250.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA 7.150.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	390.000,00
04 – Administração	911.900,00
06 – Segurança Pública	34.000,00
08 – Assistência Social	196.000,00
09 – Previdência Social	605.000,00
10 – Saúde	1.392.500,00
12 – Educação	2.012.900,00
13 – Cultura	69.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

15 – Urbanismo	520.000,00	
16 – Habitação	11.000,00	
17 – Saneamento	73.000,00	
18 – Gestão Ambiental	4.000,00	
20 – Agricultura	165.500,00	
22 – Indústria	1.000,00	
23 – Comércio e Serviços	2.000,00	
24 – Comunicações	12.200,00	
26 – Transporte	426.500,00	
27 – Desporto e Lazer	65.000,00	
28 – Encargos Especiais	248.000,00	
99 – Reserva de Contingência	10.000,00	
TOTAL		7.150.000,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
01 – PODER LEGISLATIVO	371.000,00	19.000,00	390.000,00
01.01-Gabinete e Secretaria da Câmara	371.000,00	19.000,00	390.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	6.225.000,00	525.000,00	6.750.000,00
02.01.00-Gabinete do Prefeito	265.000,00	231.000,00	496.000,00
02.01.01-Gabinete do Prefeito	265.000,00	231.000,00	496.000,00
02.02.00-Procuradoria Geral	20.800,00	0,00	20.800,00
02.02.02-Assessoria Jurídica	20.800,00	0,00	20.800,00
02.03.00-Secretaria Geral da Prefeitura	30.000,00	1.000,00	31.000,00
02.04.00-Sec.Mun.Adm.e Fazenda	936.100,00	7.000,00	943.100,00
02.05.00-Sec.Mun.Educação e Cultura	2.007.400,00	75.000,00	2.082.400,00
02.05.01-Fundo Manut.Des.Ens.Val.Magistério	841.000,00	69.000,00	910.000,00
02.05.02-Ensino Fundamental	887.000,00	4.000,00	891.000,00
02.05.03-Ensino Infantil	139.200,00	1.000,00	140.200,00
02.05.04-Educação Especial	70.700,00	0,00	70.700,00
02.05.05-Cultura e Educação Sup.	69.500,00	1.000,00	70.500,00
02.06.00-Secretaria Municipal de Saúde	1.368.500,00	24.000,00	1.392.500,00
02.06.01-Secretaria Mun. Saúde	418.000,00	16.000,00	434.000,00
02.06.02-Fundo Mun. Saúde	950.500,00	8.000,00	958.500,00
02.07.00-Secretaria Municipal de Ação Social	175.000,00	21.000,00	196.000,00
02.07.01-Secretaria Mun. Ação Soc	105.000,00	1.000,00	106.000,00
02.07.02-Fundo Mun.Assist.Social	62.000,00	20.000,00	82.000,00
02.07.03-Fundo Mun.Dir.Criança e do Adolescente	8.000,00	0,00	8.000,00
02.08.00-Secretaria Mun.Obras,Serv. Pub.Agrop. e Meio Ambiente	1.177.200,00	154.000,00	1.331.200,00
02.09.00-Fundo Mun.Seg.Soc.Complementar	55.000,00	12.000,00	67.000,00
02.10.00-Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar	190.000,00		190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
09.09-Reserva de Contingência			10.000,00
TOTAL	6.596.000,00	544.000,00	7.150.000,00
DESPESAS CORRENTES			6.596.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.370.500,00
Aplicações diretas			3.370.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			18.000,00
Aplicações diretas			18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.207.500,00
Transf a estados e distr feder			39.000,00
Transf inst priv s/ fins lucrat			344.961,00
Transf inst multigov nacionais			94.000,00
Aplicações diretas			2.729.539,00
DESPESAS DE CAPITAL			544.000,00
INVESTIMENTOS			313.000,00
Transf.a Inst.Privadas sem fins lucrativos			28.000,00
Aplicações diretas			285.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00
Aplicações diretas			1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			230.000,00
Aplicações diretas			230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
Reserva de contingência			10.000,00
TOTAL			7.150.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. No mês de janeiro será adiantada, até o dia 10, parte do repasse mensal a fim de cobrir as primeiras despesas do mês.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de novembro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS GALLO
Prefeito municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral